



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 045/2022

APROVADO

SUMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 972, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 2º e 9º da Lei Municipal n. 972, de 08 de fevereiro de 2022, que terá a seguinte redação:

Art. 2º A campanha a que se refere o art. 1º, terá como incentivo uma premiação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de Colniza-MT

Unid. Orçamentária: 05 05 01 Sec. Municipal de Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00

Funcional Programática: 04.123.0003 2014 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças

Fonte do Recurso: 11 500 001 001

Det. 0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 10 de junho de 2022, sexta-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO